



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Gabinete da Presidência

Departamento de Apoio aos Órgãos Colegiados Administrativos (DEACO)

Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR (COEM)

Instituição:

Ato Executivo nº 182/2017, republicado no DJERJ de 12/06/2017, com as alterações promovidas pelo Ato Executivo nº 125/2023, publicado no DJERJ de 12/07/2023.

Membros:

Desembargadora **ADRIANA RAMOS DE MELLO** – Coordenadora

Juíza de Direito **KATERINE JATAHY KITSOS NYGAARD** – Vice-Coordenadora

Juíza de Direito **ELEN DE FREITAS BARBOSA**

Juíza de Direito **CAMILA ROCHA GUERIN**

Juíza de Direito **ÉRICA BUENO SALGADO**

Juíza de Direito **ALESSANDRA DE ARAÚJO BILAC MOREIRA PINTO**

Juíza de Direito **CRISTIANE DA SILVA BRANDÃO LIMA**

Juíza de Direito **KATIA CILENE DA HORA MACHADO BUGARIM**

Juíza de Direito **TULA CORRÊA DE MELLO**

Juíza de Direito **DANIELLA ALVAREZ PRADO**

Juíza de Direito **LUCIANA FIALA DE SIQUEIRA CARVALHO**

Juiz de Direito **ORLANDO ELIAZARO FEITOSA**

Juíza de Direito **ANE CRISTINE SCHEELE SANTOS**

Juíza de Direito **LEIDEJANE CHIEZA GOMES DA SILVA**

Juíza de Direito **KATYLENE COLLYER PIRES DE FIGUEIREDO**

Juíza de Direito **ANNA CAROLINNE LICASALIO DA COSTA**



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Gabinete da Presidência

Departamento de Apoio aos Órgãos Colegiados Administrativos (DEACO)

Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

Juiz de Direito **ANDREW FRANCIS DOS SANTOS MACIEL**

Juíza de Direito **HELENICE RANGEL GONZAGA MARTINS**

Juíza de Direito **BRUNA HAYAR FUSCELLA**

Atribuições:

I - contribuir para o aprimoramento da estrutura e das políticas do Poder Judiciário na área do combate e da prevenção à violência contra as mulheres;

II - organizar e coordenar a realização das semanas de esforço concentrado de julgamento dos processos no Programa Nacional Justiça pela Paz em Casa e garantir apoio material e humano aos juízes competentes para o julgamento dos processos relativos ao tema, aos servidores e às equipes multidisciplinares para a execução das ações do programa;

III - encaminhar ao Conselho Nacional de Justiça relatórios de ações e dados referentes às semanas do Programa Nacional Justiça pela Paz em Casa até uma semana após o encerramento de cada etapa;

IV - apoiar os juízes, os servidores e as equipes multidisciplinares para a melhoria da prestação jurisdicional;

V - promover articulação interna e externa do Poder Judiciário com outros órgãos governamentais e não-governamentais para a concretização dos programas de combate à violência doméstica;

VI - colaborar para a formação inicial, continuada e especializada de juízes, servidores e colaboradores, na área do combate e prevenção à violência contra a mulher;

VII - recepcionar dados, sugestões e reclamações referentes aos serviços de atendimento à mulher em situação de violência, promovendo os encaminhamentos e divulgações pertinentes;

VIII - entregar ao Conselho Nacional de Justiça os dados referentes aos procedimentos que envolvam violência contra a mulher, propondo mudanças e adaptações necessárias ao Sistema de Controle e Informação Processual;

IX - manter atualizado o cadastro dos juízes titulares das Varas e dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher;



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Gabinete da Presidência

Departamento de Apoio aos Órgãos Colegiados Administrativos (DEACO)

Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

X - apoiar a realização da Jornada Lei Maria da Penha e o Fórum Nacional de juízes de Violência Doméstica;

XI - identificar e disseminar boas práticas para as unidades que atuem na temática da violência contra a mulher.